



Of. nº 10-A/5302-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1369/2025 Protocolo nº 808901/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Professora Luciana Martins e Enio Brizola, protocolado sob o nº 808901/2025, encaminhar, em anexo, Ofício nº 5237-SMS/BRP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente

GUSTAVO DIÓGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Vº 1226/2025 09:38

16 OUT. 2025

Adriane Uberti



Of. nº 5237-SMS//BRP

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2025

Aos Vereadores
Professora Luciana Martins e Enio Brizola
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1369/2025

Prezados Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao requerimento supracitado, protocolado sob nº 808901/2025, oferecemos resposta aos questionamentos realizados:

As equipes de Consultório na Rua foram instituídas pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011, e integram a Rede de Atenção Primária em Saúde, são multiprofissionais e podem ter configuração e número de profissionais diversos a depender da modalidade. Desenvolvem ações integrais junto à população em situação de rua, atuando de forma itinerante nos diferentes territórios do município e, quando necessário, podem desenvolver ações em conjunto com as Unidades Básicas dos territórios.

Em Novo Hamburgo, a equipe Consultório na Rua foi instituída em 2018, na modalidade III, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social e cirurgião dentista, atuando em parceria com a UBS Primavera, Unidade de referência da eCR. O município segue as recomendações da Política Nacional de Atenção Básica, onde as equipes do Consultório na Rua devem garantir uma carga horária mínima de 30 horas semanais para o funcionamento do serviço. No entanto, os profissionais que compõem essas equipes podem ter cargas horárias distintas, a depender do tipo de vínculo e da forma de contratação, alguns podem atuar com 40 horas semanais, enquanto outros cumprem jornadas de 36 horas, conforme previsto nos editais de concurso público ou processos seletivos realizados.

Em resposta objetiva:

1. A eCR segue em funcionamento regular no município, com sua estrutura física situada na Rua Visconde de Taunay, 164 bairro Rio Branco, composta pelas categorias profissionais acima citadas, respeitando a carga horária mínima de 30h semanais, conforme Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 e Portaria MS nº 1255 de 18 de junho de 2021. O horário padrão de atendimento é das 8h às 17h. Caso haja necessidade de atuação em horário diverso, é imprescindível comunicar previamente à chefia imediata, sempre registrando no prontuário eletrônico os atendimentos realizados, inclusive com o devido registro do ponto eletrônico.



2. A Equipe Consultório na Rua (eCR) integra a Rede de Atenção Primária à Saúde (APS), sendo considerada uma estratégia diferenciada dentro da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Para garantir sua atuação formal no sistema de saúde, é essencial que a equipe esteja devidamente cadastrada e completa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com composição multiprofissional compatível com sua modalidade (I, II ou III). Dessa forma, sempre que ocorre o desligamento de um profissional, a gestão municipal busca recompor rapidamente a equipe, a fim de manter sua regularidade no CNES e assegurar a continuidade das ações junto à população em situação de rua. Além disso, o NUMESC promove de maneira continuada capacitações para todas as equipes da Atenção Primária, buscando fortalecer a qualificação profissional, estimulando a integração entre os diferentes serviços e contribuindo para a melhoria da qualidade do cuidado ofertado, inclusive para a população em situação de rua atendida pelo Consultório na Rua.

3. Com relação ao episódio referido, a Diretoria de Saúde realizou escuta da equipe, solicitando que a mesma elaborasse relatório descrevendo os fatos ocorridos nos dias 24 de julho e 05 de agosto de 2025, datas em que ocorreram intervenções conjuntas da Secretaria de Meio Ambiente e da Guarda Municipal com o objetivo de promover a retirada de pessoas em situação de rua que estavam utilizando a entrada do CAPS AD como local de dormitório. A ação teve como finalidade garantir a segurança, a acessibilidade e o funcionamento adequado do serviço, bem como preservar a integridade dos usuários e profissionais, porém durante a ação houve desentendimento entre o profissional da guarda e a médica da equipe de consultório na rua. O conflito resultou na voz de prisão dada pelo guarda à médica, sob alegação de desacato, com posterior condução à delegacia, onde ambos registraram a ocorrência.

Sem mais para o momento, seguimos à plena disposição para eventuais novos esclarecimentos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BETINA ESPINDULA
Secretaria Municipal da Saúde